

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;
- III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
- IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de astronomia II. Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de anatomia e fisiologia humana III - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de classificação e evolução dos seres vivos IV - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de ecologia e temáticas ambientais V - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de alimentação e nutrição humana VI. Aspectos teórico - metodológicos do ensino e aprendizagem de hereditariedade; VII - Aspectos teórico metodológicos do ensino e aprendizagem de transformações da matéria e energia VIII - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de luz, visão, som e audição. IX. Aspectos sobre as relações entre ciência, tecnologia e sociedade. X. Aspectos sobre história, filosofia e natureza da ciência no ensino.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: [atacfe@usp.br](mailto:atacfe@usp.br)

## FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2022  
CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA

PERÍODO DE MATRICULA: 24 OU 25/02/2022 - HORÁRIO AGENDADO

Na data e horário agendado o candidato aprovado, pessoalmente ou por terceiros (mediante apresentação de procuração simples) deverá comparecer para efetuar a matrícula na COREME/FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - conforme item MATRICULA do correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

QTD - INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO - CPF - NOME DO PROGRAMA - FP - DATA - HORÁRIO

1 - PD0028 - AMANDA FERRARI SILVA - 41643559800 - 059 - NEONATOLOGIA - MIS - 24/fev - 09H ÀS 12H00

2 - R11511 - MYRIAN CRISTINA DE CARVALHO FREITAS - 05611773176 - 043 - PEDIATRIA - SES - 24/fev - 09H ÀS 12H00

3 - R10571 - PEDRO ANTONIO CARDOSO JACOME - 10895021412 - 149 - CIRURGIA GERAL - SES - 24/fev - 09H ÀS 12H00

4 - CM0264 - THALES SCUDELER FLORIAM - 39924517806 - 044 - PNEUMOLOGIA - MIS - 24/fev - 09H ÀS 12H00

5 - R11456 - THEODORO DA CUNHA GONZALEZ - 09046530990 - 040 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES - 24/fev - 09H ÀS 12H00

6 - R10100 - VERONICA FERNANDES DE CAMPOS - 43099642819 - 005 - ANESTESIOLOGIA - SES - 24/fev - 09H ÀS 12H00

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL FMRP-USP Nº 012/2022

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido ad referendum pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, em 22 de fevereiro de 2022, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro, às 17h (horário de Brasília) do dia 04 de março de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72 (Hum mil novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Clínica Médica - Disciplina Gastroenterologia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da FMRP-USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverão(ao) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

RCG-0314- Semiologia Geral

RCG-0432- Sistema Digestório

RCG-0286- Introdução à Comunicação com os Pacientes

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3 - três)

II. Prova Didática (peso 3 - três)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da FMRP-USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O Programa do processo seletivo para as Provas Escrita e Didática, feito com base nas Disciplinas: RCG-0314 (Semiologia Geral), RCG-0432 (Sistema Digestório) e RCG-0286 (Introdução à Comunicação com os Pacientes), será o seguinte:

1. - Disfunções motoras do esfôago

2. - Doença do refluxo gastroesofágico

3. - Dispepsia

4. - Úlcera péptica

5. - Síndrome da mal absorção intestinal (ênfase nas doenças do epitélio do intestino delgado)

6. - Distúrbios funcionais digestivos (ênfase na dispepsia funcional e síndrome do intestino irritável)

7. - Pancreatite crônica associada ao abuso do álcool

8. - Hepatites agudas e crônicas (ênfase nas hepatites virais)

9. - Cirrose hepática e suas complicações (incluindo carcinoma hepatocelular)

10. - Hipertensão portal não cirrótica

11. - Doença hepática gordurosa (alcoólica e não alcoólica)

12. - Bases da Comunicação e da Relação Médico-Paciente

13. - Anamnese em Gastroenterologia

14. - Exame Físico nas doenças hepáticas crônicas

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FMRP-USP, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - Telefone: (0xx16) 3602-3114.

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/FORP 016/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

A Congregação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 452ª Sessão, realizada em 21-02-2022, homologou o relatório final do Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, com base na área de conhecimento de Oclusão, Dentística e Endodontia, referente ao Edital ATAC/FORP 046/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 26-11-2019, realizado no período de 07 a 10 de fevereiro de 2022, com a presença das candidatas Dra. Fabiane Carneiro Lopes, Daniela Thomazatti Chimello de Sousa e Marina de Godoy Almeida, tendo sido indicada pela Comissão Julgadora a Dra. Fabiane Carneiro Lopes, para preencher o claro/cargo nº 1235770.

A Comissão Julgadora foi composta pelos seguintes membros: Profs. Drs. Paulo César Saquy, Ricardo Novak Savioli, Marco Antonio Hungaro Duarte, Carlos José Soares e Graziela de Luca Cantão.

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CSCRH-FC Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP), convoca o candidato RODRIGO SILVA GOULART a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos Fernando Costa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia 23/02/2022, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais ATAC/FZEA Nº 43/2019 e 09/2022, de Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas e Homologação de Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Zootecnia da FZEA/USP.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº12/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 148/2021 de Resultado Final/Classificação, tendo em vista que o candidato CAUE PADOVANI (9º) não compareceu, convoca: - CARLOS CEZAR IVO SANT'ANA OVALLE (10º), a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universi-

tário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 119/2021 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para a Função de FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de ser considerado desistente do Processo Seletivo.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/USP nº 025/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 28 de março de 2022, às 08h00, na sala 4-112 (Sala da Congregação) do Bloco 4 do ICMC-USP, situado à Avenida Trabalhador São-carlense, nº 400, São Carlos-SP, o concurso de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Matemática, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/ICMC/USP no 100/2019 e edital de reabertura de inscrições ATAC/ICMC/USP 001/2022, para o qual tiveram as inscrições aceitas os(as) candidatos(as): Thiago Henrique de Freitas, Mariana de Almeida Nery Coutinho, João Fernando Schwarz, Fatemeh Yeganeh Mokari, Roberto Carlos de Alvarenga da Silva Junior, Hellen Monção de Carvalho Santana, Karla Barbosa de Freitas Spatti, Pedro Henrique Apoliano Albuquerque Lima, Angelo Calil Bianchi, Sara Diaz Cardell, José Alves Oliveira, João Paulo Lindquist Figueiredo, Jean Cerqueira Berni e Renato Vasconcellos Vieira.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Titulares:  
Prof. Associado Igor Mencattini – ICMC-USP – como

Presidente;

Prof. Titular Eduardo de Siqueira Esteves – IMPA;

Prof. Titular Luciane Quos Costa – UFRJ;

Prof. Titular Plamen E. Kocholoukov – UNICAMP;

Prof. Titular Eduardo do Nascimento Marcos –IME-USP.

Suplentes:  
Profa. Associada Miriam Garcia Manoel – ICMC-USP;

Prof. Associado Vítor de Oliveira Ferreira – IME-USP;

Prof. Associado Kostiantyn Iusenko – IME-USP;

Prof. Titular Jorge Vitorio Pereira – IMPA

Prof. Adjunto Ethan Cotterill – UFF.

Ficam, pelo presente edital, convocados(as) a Comissão Julgadora e os(as) candidatos(as) acima mencionados(as).

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à Assistência Acadêmica do ICMC (sala 3-005) com, ao menos, quinze minutos de antecedência do início do concurso, para assinatura da lista de presença.

## INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Edital IP/ATAC/13/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 21 de março de 2022, às 8 horas, no auditório Carolina Bori do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (Av. prof. Melo Moraes, 1721, Bloco G, Bairro Butantã, São Paulo, SP), o Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de 01 (Hum) Cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), Claro/ Cargo Nº 1235087, Junto ao Departamento de Psicologia Social e do Trabalho, na Área de Conhecimento "Psicologia Social do Trabalho, Saúde e Políticas Públicas", conforme Edital IP/ ATAC/10/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 1/11/2019, para o qual estão inscritos os candidatos (inscrições deferidas): Nilton Ken Ota, Juliana Aparecida de Oliveira Camilo, Ludmila Costhek Abílio, Augusto Dutra Galery, Pedro Afonso Cortez, Rinaldo Correr, Bruno Chapadeiro Ribeiro, Luiz Gonzaga Chivegato Filho